

ERRATA

Concorrência Pública Nº 007/2020

Processo Administrativo Nº 1871/2020

Objeto: “Seleção de empresa industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em concessão de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso do imóvel localizado no bairro do Falcão – saída para a rodovia Fernão Dias - no município de Monte Alegre do Sul/SP, com área total de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) e área construída de 4.000 m² possuindo 03 (três) poços artesianos de água mineral cristalina. Matrícula nº 25.893, conforme Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.”

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, emite a presente errata ao Edital supracitado, onde se faz a alteração de item como no OBJETO, no TERMO DE REFERÊNCIA e na MINUTA DO CONTRATO do certame, integrante deste Edital, tratando-se do **OBJETO**, o que segue:

“(…)

1 - DO OBJETO

“Seleção de empresa industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em concessão de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso do imóvel localizado no bairro do Falcão – saída para a rodovia Fernão Dias - no município de Monte Alegre do Sul/SP, com área total de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) e área construída de 4.000 m² possuindo 03 (três) poços artesianos de água mineral cristalina. Matrícula nº 25.893, conforme Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.”

1.1. O imóvel citado no item 1 será destinado exclusivamente à instalação de indústria, comércio e empresas prestadoras de serviços, tornando-se deles concessionários os proponentes que preencherem as exigências de habilitação, as demais condições deste instrumento e ofertarem a melhor oferta pecuniária e de geração de empregos.

Acrescenta-se:

1.2. Caso haja interesse na exploração dos recursos minerais, deverá o Concessionário obter às suas expensas as licenças e autorizações junto aos Órgãos competentes.

1.3. Havendo a obtenção de autorização para exploração da água, o valor do contrato sofrerá reajuste, cujo importe monetário será apurado em momento oportuno.

“(…)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Onde se lê:

2.1. O objeto da licitação é o imóvel localizado no bairro do Falcão – saída para a rodovia Fernão Dias - no município de Monte Alegre do Sul/SP, com área total de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) e área construída de 4.000 m² possuindo 03 (três) poços artesianos de água mineral cristalina. Matrícula nº 25.893.

2.2. O terreno cuja concessão onerosa do direito real de uso é objeto deste certame será destinado ao uso exclusivamente para indústria, comércio e empresas prestadoras de serviços;

2.3. É objeto da presente licitação:

Leia-se:

2.1. O objeto da licitação é o imóvel localizado no bairro do Falcão – saída para a rodovia Fernão Dias - no município de Monte Alegre do Sul/SP, com área total de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) e área construída de 4.000 m² possuindo 03 (três) poços artesianos de água mineral cristalina. Matrícula nº 25.893.

2.2. O terreno cuja concessão onerosa do direito real de uso é objeto deste certame será destinado ao uso exclusivamente para indústria, comércio e empresas prestadoras de serviços;

2.2.1. Caso haja interesse na exploração dos recursos minerais, deverá o Concessionário obter às suas expensas as licenças e autorizações junto aos Órgãos competentes.

2.2.2. Havendo a obtenção de autorização para exploração da água, o valor do contrato sofrerá reajuste, cujo importe monetário será apurado em momento oportuno.

2.3. É objeto da presente licitação:

“(…)

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Onde se lê:

“Seleção de empresa industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em concessão de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso do imóvel localizado no bairro do Falcão – saída para a rodovia Fernão Dias - no município de Monte Alegre do Sul/SP, com área total de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) e área construída de 4.000 m² possuindo 03 (três) poços artesianos de água mineral cristalina. Matrícula nº 25.893, conforme Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.”

1.1. A CONCESSIONÁRIA, pelo presente e na melhor forma de direito, tem justo e contratado utilizar a área efetivamente para os fins previstos no Edital.

1.2. Após o término da concessão a concessionária não terá direito de indenização das benfeitorias, nem qualquer outra indenização.

Leia-se

“Seleção de empresa industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em concessão de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso do imóvel localizado no bairro do Falcão – saída para a rodovia Fernão Dias - no município de Monte Alegre do Sul/SP, com área total de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) e área construída de 4.000 m² possuindo 03 (três) poços artesianos de água mineral cristalina. Matrícula nº 25.893, conforme Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.”

1.1. O imóvel citado será destinado exclusivamente à instalação de indústria, comércio e empresas prestadoras de serviços, tornando-se deles concessionários os proponentes que preencherem as exigências de habilitação, as demais condições deste instrumento e ofertarem a melhor oferta pecuniária e de geração de empregos.

1.1.1. A CONCESSIONÁRIA, pelo presente e na melhor forma de direito, tem justo e contratado utilizar a área efetivamente para os fins previstos no Edital.

1.2. Caso haja interesse na exploração dos recursos minerais, deverá o Concessionário obter às suas expensas as licenças e autorizações junto aos Órgãos competentes.

1.3. Havendo a obtenção de autorização para exploração da água, o valor do contrato sofrerá reajuste, cujo importe monetário será apurado em momento oportuno.

1.4. Após o término da concessão a concessionária não terá direito de indenização das benfeitorias, nem qualquer outra indenização.

Publique-se.

Monte Alegre do Sul, 16 de setembro de 2020.

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal